

geral

Fortes chuvas com queda de barreiras atingem área rural e Prefeitura executa atendimento emergencial

As fortes chuvas que atingiram a área rural do Ribeirão Grande em Pindamonhangaba, na noite desta segunda-feira (23), trouxeram prejuízos aos moradores com quedas de barreiras em diversos pontos. Para sanar com agilidade os transtornos, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, através da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, está realizando atendimentos de emergência.

Os locais que estão recebendo os serviços são as estradas municipais Capitão Avelino Alves Pereira (bairro do Pinga), Luiza Fernandes de Miranda (Ribeirão Grande) e Luiz Gil de Souza (bairro das Bicas).

O Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais está atuando na remoção e na solicitação de apoio de equipamentos ao Exército Brasileiro e Defesa Civil.

Segundo o diretor Thi-



Os trabalhos de recuperação dos trechos afetados estão em andamento

go Gonçalves, todas as tratativas e contatos para a realização dos trabalhos de remoção e recuperação dos trechos afetados já estão em andamento. “Já foram encaminhados os ofícios e memorandos solicitando apoio. Gostaria

de agradecer ao Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, Tenente-Coronel Ricardo Teixeira Menegatto e ao Diretor da Defesa Civil Michel Cassiano, bem como todo apoio do Secretário de Governo, Ricardo Piorino, pela atenção e rapidez no atendimento”, afirmou o diretor.

Com as ações emergenciais, grande parte do efetivo do Departamento

de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, acaba sendo revertido para esse serviço, prejudicando as ações corretivas que seriam feitas em outras regiões. “Por isso, é importante que nessa época do ano, a população e a comunidade rural tenham mais compreensão, pois as demandas aumentam e vamos priorizando pela necessidade”, finalizou Thiago.

Educação de SP distribui material pedagógico para escolas estaduais

Desde o início do ano, as 5,3 mil escolas da rede estadual paulista estão recebendo da Secretaria Estadual da Educação (Seduc), por meio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), as edições do primeiro semestre do Caderno do Aluno. O material chega às salas de aulas duas vezes ao ano.

Além de suprir a demanda estadual, a Seduc também celebra convênios com as prefeituras que desejam receber este material. Das 645 prefeituras paulistas, 445 firmaram convênio para atendimento de suas redes municipais.

Ao todo, serão entregues mais de 11 milhões de cadernos, sendo 7,6 milhões para as escolas estaduais e 3,5 milhões para as municipais. O investimento total foi de 90 milhões sendo R\$ 83 milhões para atendimento da rede estadual e R\$ 7,3 milhões para a rede municipal.

A FDE acompanhou, na última quinta-feira (18), a entrega do material na Escola Estadual Padre Romeu Mecca, localizada em Itapevi, a vice-diretora Tatiana Salopa Zanonique, recebeu 2,5 mil cadernos referentes aos anos finais do Ensino Fundamental.

A coleção Currículo em

Ação é um importante material de apoio, com conteúdo elaborado e editado por especialistas da Educação. Idealizados e concebidos sob as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da nova proposta Curricular do Ensino paulista, construída em parceria com os municípios do Estado.

As edições atendem as especificações do Currículo Oficial do Estado de São Paulo dentro das áreas de conhecimento de Ciências Humanas, Linguagem, Ciências da Natureza e Matemática, o que possibilita o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

EXTRAORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras titulares e suplentes do CMDM, convocadas a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da **1ª Reunião Extraordinária de 2023**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- . Eleição para vice presidente do conselho, candidatas devem ser dentre as conselheiras da gestão 21/23;
- . Informes Gerais.

Dia: 31/01/2023 (Terça-Feira)

Horário: 18:00 hs (Dezoito horas)

Reunião virtual: plataforma Google meet

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO 139/2020 (PMP 6703/2020)
Foi firmado o aditamento: 01/2022, de 26/12/2022, ao contrato 002/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo implantação, manutenção e suporte de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de infraestrutura como serviço (IAAS) e plataforma como serviço (PAAS) em nuvem pública, por período de 12 meses" para prorrogação até 12/01/2024, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 7,36%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$ 191.361,20, assinando pela contratante, o Sr. Danilo Velloso, e pela contratada E-Master Tecnologia Ltda ME, a Sra. Anelise Sander Rodrigues.

PREGÃO 262/2019 (PMP 33556/2019)
Foi firmado o aditamento: 01/2022, de 26/12/2022, ao contrato 196/2019, que cuida de "Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação, educação permanente e contratação de profissionais para o NASF 1 para o Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses", para prorrogação até 27/12/2023, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 7,62%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$ 1.126.546,28, assinando pela contratante, a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, e pela contratada Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional LTDA ME, o Sr. Michael Ladenthin.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 092/2022 (PMP 4999/2022)
A autoridade superior, com base na análise técnica das amostras e laudos realizada pela Secretaria de Educação, homologou em 23/01/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de bens duráveis e patrimoniais (mobiliário), visando atender as escolas e creches municipais de Pindamonhangaba, bem como a demanda da Secretaria Municipal de Educação" em favor das empresas: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI, os seguintes itens: LOTE 2: 01 – 3.873,80; 02 – 1.444,60; 03 – 2.152,23; 04 – 1.556,20; 05 – 3.857,26; LOTE 5: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI, os seguintes itens: 01 – 7.599,00; 02 – 6.325,02; 03 – 2.099,90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 0018/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) MYRIAM JOSÉ MONTEIRO ROMÃO FLORES, responsável pelo imóvel situado a RUA MANOEL ANTONIO DE MORAES, S/N, Bairro: TRIÂNGULO, inscrito nesse município sob a sigla SE23.01.04.045.000, QUADRA F LOTE 55, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

NOT. 5245-2022 (AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS). NÃO PROCURADO 3 TENTATIVAS.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 0022/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) JOÃO VICENTE ROCHA, responsável pelo imóvel situado a RUA RODÓVIA VER ABEL FABRÍCIO DIAS, CNDE CONSTA TORRE TELEFÔNICA E 1/2 TB, Bairro: MOREIRA CESAR, inscrito nesse município sob a MATRÍCULA 49...4, QUADRA - LOTE -, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Not. 5349-23 P (AR DEVOLVIDO PELO CORREIO) Não existe o número indicado.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERAPINDA
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PINDAMONHANGABA

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições conforme Artigo 19º do Estatuto Social convoca os 27 sócios cooperados da COOPERAPINDA – Cooperativa de Transportes de Cargas de Pindamonhangaba, SP, para comparecerem na data do dia 05 de fevereiro de 2023 à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N 001/2023, que fará realizar em sua sede social na Avenida Independência n.º 1955 – Cidade Nova – CEP: 12414240 – Pindamonhangaba – SP, na Capital do Estado de São Paulo em primeira convocação às 9:00(nove) horas, com 2/3 (dois terços) dos seus sócios cooperados; em 2ª convocação às 10:00(dez) horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 11:00(onze) horas com o mínimo de 10 cooperados. Em que serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. ELEIÇÕES PARA NOVO CONSELHO FISCAL
2. APROVAÇÃO DE UM REGIMENTO INTERNO
3. COMPRA DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO
4. MUDANÇA DE NUMERAL DE ENDEREÇO
5. PRESTAÇÕES DE CONTAS DO ANO 2022
6. ASSUNTOS GERAIS E DIVERSOS
- 7.

Pindamonhangaba, SP, 24 de janeiro de 2023.

DIRCEU PASTORELLI CARLOS
DIRETOR PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 888, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de janeiro de 2023, sejam concluídos os trabalhos. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de janeiro de 2023. SMA/egga/memo 2499.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa com grau de dependência III, na modalidade Instituição de Longa Permanência (2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 06/2023 – SAS
Processo Administrativo n° 195/2023

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, n° 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a **execução de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa com grau de dependência III, na modalidade Instituição de Longa Permanência, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, de acordo com as especificações contidas no Edital, no Plano de Trabalho e demais anexos, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia **23/01/2023**. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Acesse o link "Secretarias", em seguida "Assistência social" e ao final da página clique no selo do Chamamento Público.

Pindamonhangaba, 23 de janeiro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde
COMUS

CONVOCAÇÃO – 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Conselho Municipal de Saúde

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da **56ª Reunião Ordinária em 2023**, a ser realizada de forma presencial no auditório da prefeitura para interação e discussão da pauta a seguir:

- 01 – Aprovação da Ata da 55ª Reunião Ordinária;
- 02 – Apresentação e Homologação do Novo Regimento;
- 03 – Prestação de Contas de Convênios;
- 04 – 11ª Conferência Municipal de Saúde;

Informes:

- 1.
- 2.
- 3.

Data: 31/03/2023 (Terça-Feira)
Horário: Primeira chamada: 18:30h / Segunda chamada: 19:00h
Endereço: Av. Nossa Sra. do Bonsucesso, 1400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, 12420-010

Pindamonhangaba, 24 de janeiro de 2023.

THIAGO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2022
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Atendendo ao previsto no item 8 "Da análise das propostas e classificação das propostas", do Edital de Chamamento Público nº 21/2022, em conformidade com o cronograma previsto, vimos por meio deste Homologar a Classificação Final da Proposta do Plano de Trabalho protocolado para análise da Comissão de Seleção, ficando assim convocado a celebrar parceria nos seguintes termos:

Classificação	Entidade	Total de Pontos	Tipo de Serviço	Nº de vagas/ Capacidade de Atendimentos
1º	ODIN- Organização Social e Educacional	32	Atendimento complementar ao estudante com diagnóstico ou suspeita de transtornos, síndromes, deficiências (mental, visual, auditiva, física/motora e múltiplas), TGD/TEA e altas habilidades superdotação.	587 alunos

Informamos que nenhuma entidade interpeleu recurso.
Por fim, CONVIDAMOS a entidade supramencionada a celebrar a parceria com a Secretaria Municipal de Educação para execução dos serviços educacionais, conforme tabela acima.

Pindamonhangaba, 25 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção/Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 0017/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) EVÂNIO TRAVASSO PRADO, responsável pelo imóvel situado a RUA PAULO M. DOS SANTOS, S/N, Bairro: VISTA ALEGRE - FEITAL, inscrito nesse município sob a sigla SE24.02.11.012.000, QUADRA 10 LOTE 198, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

NOT. 5776-2023 (AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS). NÃO PROCURADO 3 TENTATIVAS.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem Municipal, localizado na Rua José Anes Rodrigues, no Bairro Socorro.

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), às 18h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem Municipal, localizado na Rua José Anes Rodrigues, no Bairro Socorro. A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura, na página da Secretaria de Meio Ambiente: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente>

Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2.023.

MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
Secretária de Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Trabiju

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do TRABIJU - CGPNMT, convocados a participarem e toda a população convidada a participar da **1ª Reunião Extraordinária em 02/02/2023**, a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

- 01 - Chamada;
- 02 - Estratégias e planos para controle javalis
- 03- Apresentação do projeto da UNESP Professora Klecia
- 04 - Informes gerais e outros;

Reunião será realizada online, conforme dados abaixo:

Data: 02/02/2023 (quinta-feira)
Horário: Primeira chamada: 15:00h / Segunda chamada: 15:15h
Local: Sala Virtual do Aplicativo Meet Google (gratuito)
LINK: <https://meet.google.com/uxm-tvng-bmt>

Pindamonhangaba, 24 de janeiro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Trabiju
Gestão 2020/2022

cotidiano

Na volta às aulas, transporte dos alunos exige cuidados



Desde essa semana, até meados de fevereiro, todos os estudantes da cidade, seja da rede pública ou privada, já terão retornado à escola. O momento movimentado alunos, pais, professores e gestores das unidades escolares.

Com a volta às aulas, vem à tona a importância do transporte dos estudantes de forma segura e correta na ida e volta da escola. Pensando nisso, preparamos algumas dicas para quem pretende contratar o transporte escolar privado ou que tem a tarefa de levar os filhos à escola em seu próprio veículo ou mesmo a pé.

No veículo de passeio

Ao transportar crianças em veículo de passeio, os responsáveis devem estar atentos ao uso da cadeirinha, que conta com um modelo diferente para cada faixa etária. Confira e siga corretamente as orientações da legislação vigente, de acordo com a idade da criança.

Em abril de 2021, a legislação da cadeirinha sofreu algumas mudanças. Entre as principais está a obrigatoriedade do assento de elevação para crianças com mais de 7 anos e meio. Ou seja, crianças com idades entre 7 e 10 anos – ou que tenham menos de 1,45m – devem, obrigatoriamente, ser transportadas no banco traseiro em assento de elevação utilizando o cinto de segurança. O transporte no banco dianteiro antes dos 10 anos, desde que com a cadeirinha adequada, é permitido se a quantidade de crianças for maior do que os assentos traseiros e quando os assentos traseiros só forem dotados, de fábrica, com cintos do tipo subabdominal, de dois pontos.

Parar em fila dupla é proibido! Nem mesmo que para embarque ou desembarque. Além de atrapalhar o fluxo de carros, é perigoso e pode gerar multa e remoção do veículo.



Os pais devem ficar atentos às exigências para o transporte escolar

Itinerário a pé

Mesmo para os pedestres as regras de segurança são sempre válidas.

Ao atravessar a via com crianças pequenas, sempre as segure pelo punho – assim não há perigo de que elas se soltem e saiam correndo por aí.

Atravesse sempre na faixa e somente quando o sinal de pedestres estiver verde. Não atravesse entre os carros parados, mesmo que o sinal esteja fechado.

Preste bastante atenção ao atravessar a via em faixas exclusivas para ônibus; e, ao atravessar em um ciclofaixa, verifique se não há ciclistas por perto.

Ao descer do ônibus, espere na calçada. Não é seguro atravessar nem por trás nem pela frente do veículo. Deixe que ele siga, para que você tenha uma boa visão da rua. Outra dica: jamais desça fora do ponto.

Transporte Escolar Particular

Apesar de no Brasil as leis relacionadas ao transporte escolar serem bastante exigentes, existem alguns cuidados básicos que os pais das crianças podem – e devem – ter a fim de evitar transtornos ou mesmo problemas mais graves ao longo do ano.

Confira a legalidade do condutor e do veículo junto ao DETRAN, que disponibiliza, online e gratuito, todas as informações sobre os veículos e condutores autorizados a oferecer o transporte escolar, sendo necessário apenas o nome do condutor e/ou placa do veículo.

Confira a autorização do trânsito no próprio veículo. Todo veículo voltado ao transporte escolar deve ter afixado, no vidro dianteiro, a autorização do Detran de forma visível para quem está na parte exterior do veículo.

Esteja sempre observando o comportamento das outras crianças e do próprio condutor

ao buscar o seu filho em casa. Faça perguntas ao seu filho sobre como o motorista dirige, se ele costuma dirigir em velocidade excessiva e se o uso de cinto de segurança é sempre obrigatório.

Exija sempre a presença de um monitor. Condutores responsáveis e comprometidos com um transporte escolar seguro sempre contam com um monitor (ajudante) para gerenciar o fluxo de crianças no veículo.

Tenha anotado os dados do motorista. Não tenha receio de pedir as informações pessoais como RG, CPF e números de telefone. Imprevistos acontecem e você não quer se ver numa situação em que não tem a menor ideia onde e como estão os seus filhos caso eles não cheguem no horário combinado.

Converse com os pais das outras crianças, pois trocar impressões e informações com outras pessoas que utilizam (ou já utilizavam) o mesmo serviço é

Rede Municipal oferece transporte escolar gratuito

A Prefeitura de Pindamonhangaba, fornece aos estudantes das redes municipal e estadual (por meio de convênio) e da Apae, transporte escolar gratuito.

De acordo com a Diretora do departamento de Gestão Escolar da Prefeitura, Célia Ascenço, hoje são atendidos no município, cerca de 2.400 alunos. Deste total, aproximadamente 1.400 estudantes são da rede municipal, a maior parte residente na zona rural.

Os alunos da rede municipal são atendidos a partir do ensino obrigatório (matriculados no pré 1 – criança de 4 anos) até o 5º ano, seguindo os critérios: o aluno ser residente em área rural; quando a escola mais próxima à residência do aluno não tenha vaga, sendo a distância de uma escola à outra mais próxima superior a 2km; ser deficiente físico ou que apresente alguma dificuldade de locomoção com apresentação de laudos; resida em locais que apresentem barreiras físicas no trajeto até à unidade escolar, como travessia de rodovias, linhas de trem sem as devidas sinalizações entre outros.

Os interessados, desde que atendam os critérios, devem procurar a unidade escolar onde o aluno está matriculado para solicitar o benefício, levando comprovante de endereço para atualização e demais documentos que possam comprovar a necessidade do benefício. Sendo aprovado de acordo com os critérios pela Divisão de Transporte da Educação, o aluno passa a ser atendido em até 3 dias úteis.

Os alunos matriculados na Apae e na rede estadual devem procurar as secretarias das unidades escolares para solicitarem.

uma excelente forma de conhecer seus pontos fracos e fortes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.928, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas, e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que no dia 21/02/2023 (terça-feira) é comemorado o "Carnaval" – Ponto Facultativo;
Considerando que no dia 07/04/2023 (sexta-feira) é comemorado o "Dia da Paixão de Cristo" – Feriado Nacional e Municipal;

Considerando que no dia 10/04/2023 (segunda-feira) é comemorado o "Dia de São Benedito" – Feriado Municipal;

Considerando que no dia 21/04/2023 (sexta-feira) é comemorado "Tiradentes" – Feriado Nacional;

Considerando que no dia 01/05/2023 (segunda-feira) é comemorado o "Dia do Trabalho" – Feriado Nacional;

Considerando que no dia 08/05/2023 (quinta-feira) é comemorado o "Corpus Christi" – Feriado Municipal;

Considerando que no dia 09/07/2023 (domingo) é comemorado a "Revolução Constitucionalista" – Feriado Estadual;

Considerando que no dia 10/07/2023 (segunda-feira) é comemorada a "Emancipação Política da Cidade" – Ponto Facultativo;

Considerando que no dia 07/09/2023 (quinta-feira) é comemorado o "Independência do Brasil" – Feriado Nacional;

Considerando que no dia 08/09/2023 (sexta-feira) é comemorado "Nossa Senhora do Bom Sucesso" – Feriado Municipal;

Considerando que no dia 12/10/2023 (quinta-feira) é comemorado "Nossa Senhora Aparecida" – Feriado Nacional;

Considerando que no dia 02/11/2023 (quinta-feira) é comemorado "Finados" – Feriado Nacional;

Considerando que no dia 15/11/2023 (quarta-feira) é comemorada a "Proclamação da República" – Feriado Nacional;

Considerando que no dia 25/12/2023 (segunda-feira) é comemorado o dia de "Natal" – Feriado Nacional;

Considerando que no dia 01/01/2024 (sexta-feira) é comemorado o dia do Ano Novo "Confraternização Universal" – Feriado Nacional;

Considerando que o calendário deste ano marca os dias 09/06/2023 (sexta-feira), 13/10/2023 (sexta-feira), 03/11/2023 (sexta-feira), dias intercalados com os respectivos feriados;

Considerando o dia anterior e o subsequente ao ponto facultativo de 21/02/2023 (Carnaval).

RESOLVE:

Art. 1º Declarar FACULTATIVO o ponto nos dias 20/02/2023 (segunda-feira) e 21/02/2023 (terça-feira), 09/06/2023 (sexta), 13/10/2023 (sexta-feira) e 03/11/2023, não havendo expediente normal nesses dias.

Art. 2º Declarar FACULTATIVO PARCIAL o ponto no dia 22/02/2023 (quarta-feira), devendo o expediente normal nesse dia iniciar-se às 14h.

Art. 3º Faz parte integrante desta Portaria o Anexo Único.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços que, por sua natureza e interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Evento	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba																							
	Anexo 1 - Quadro Oficial de Feriados Municipais, Estaduais, Federais e Pontos Facultativos em 2023.																							
	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	DM	DS	
Carnaval - PF			20,21	Seg, Ter																				
Sexta-feira da Paixão - FNM							07	Sex																
Páscoa							09	Dom																
São Benedito - FM							10	Seg																
Tiradentes - FN							21	Sex																
Trabalho - FN									1	Seg														
Corpus Christi - FM										08	Qui													
Revolução Constitucionalista - FE											9	Dom												
Emancipação Política da Cidade - PF											10	Seg												
Independência do Brasil - FN																7	Qui							
Padroeira de Pindamonhangaba - FM																8	Sex							
Padroeira do Brasil - FN																		12	Qui					
Dia do Servidor Público - PF																				28	sáb			
Finados - FN																					2	Qui		
Proclamação República - FF																						15	Qua	
Natal - FN																							25	Seg
Ponto Facultativo			20,21 e 22	Seg, Ter e Qua							09	Sex	10	Seg						13	Sex	03	sex	
Compensar																								
FN - Feriado Nacional	DM - Dia do mês, DS - Dia da semana																							
FE - Feriado Estadual	Obs: Dia 1º de janeiro de 2024 - Ano Novo - Feriado Nacional																							
FM - Feriado Municipal	Dia 22/02/2023 - Ponto Facultativo Parcial - início do expediente às 14h																							
FNM - Feriado Nacional e Municipal	Quadro anexo à Portaria Geral nº 5.928, de 04 de janeiro de 2023.																							
	Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração												Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal											